# L E I Nº 1.249
de 28 de setembro de 1.992

" REAJUSTA OS ATUAIS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Ficam reajustados os vencimentos e salários dos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo, de acordo com o - indice salarial decretado pelo Governo Federal no mês de setembro de 1992; mantido o Piso de 02(dois) Salários Mínimos na forma da- Legislação municipal vigente.

Artigo 2º- Para atender as despesas desta Lei, fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir por Decreto do Executivo, um Crédito no montante de Cr$ 40.000.000,00(quarenta milhões de cruzeiros) PARA suplementação da seguinte dotação: 1.2. SECRETARIA DA CÂMARA- 3111.0101021-2.002- Pessoal Civil.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 28 de setembro de - 1992.

SAID IBRAIM SALEH
-Prefeito Municipal-

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra. Registrada em livro próprio.

Registra-se
A Secretária.